



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni  
Gabinete do Prefeito

ANEXO I – PLANO DE AÇÃO

DECRETO Nº 8.218/ 2021

TEM	AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	CONCLUSÃO
01	Constituir <b>Comissão Especial</b> gestora de avaliação do Decreto Nº 10.540/2020 no âmbito do Poder Executivo.	PREFEITO	30/04/2021	31/05/2021
02	Apresentação pela Comissão de diagnóstico, ações necessárias, elaboração de cronograma de trabalho, decisão e planejamento para adoção do Sistema Único.	COMISSÃO	01/06/2021	31/08/2021
03	Verificar a aderência dos sistemas utilizados atualmente no município e que tenham impacto frente ao Decreto Nº 10.540/2020, conforme anexo 2 deste decreto.	COMISSÃO	31/08/2021	28/12/2021
04	Questionar as empresas de softwares atualmente contratadas sobre a adequação/correção de eventuais itens necessários para a implantação do SIAFIC frente ao Capítulo II – Do Padrão Mínimo de Qualidade do Decreto Nº 10.540/2020 e resultado do diagnóstico feito conforme anexo II, deste decreto.	COMISSÃO	02/01/2022	28/02/2022



**Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni**  
**Gabinete do Prefeito**

05	Definição da forma de rateio das despesas de contratação do SIAFIC conforme artigo 1º, § 3º do Decreto Nº 10.540/2020.	EXECUTIVO/ LEGISLATIVO	31/01/2022	28/02/2022
06	Definição de renovação ou nova contratação de fornecedor para implantação do SIAFIC no município.	EXECUTIVO/ COMISSÃO	31/07/2022	30/09/2022
07	Reuniões Bimestrais/Trimestrais para Monitoramento dos Prazos e Riscos.	EXECUTIVO/ COMISSÃO	30/09/2022	
08	Ajustar o Plano de Ação, conforme novas estratégias, necessidades ou correções.	EXECUTIVO/ COMISSÃO	30/09/2022	
09	Reportar o status do Plano de Ação aos Interessados.	EXECUTIVO/ COMISSÃO	30/09/2022	